

Secretaria de Estado de Transportes

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 22.06.2020

PROC. Nº SEI-100005/003517/2020 - DEFIRO com base no parecer da Assessoria Jurídica desta Autarquia (Doc. SEI nº 5483401), em razão da empresa ter cumprido as exigências previstas no Decreto nº 47.059 de 05 de maio de 2020 e na Portaria DETRO/PRES Nº 1524 de 06 de maio de 2020.

Id: 2290785

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DE 23.06.2020

PROC. Nº SEI-100005/001435/2020 - DEFIRO com base nos pareceres da área técnica (Doc. SEI nº 4141977).

DE 04.01.2021

PROCESSO SEI Nº E-10/005/3595/2019 - Nos termos do Parecer DETRO/ASJUR nº 531/2020, às fls.45/47, NÃO CONHEÇO o recurso em razão de sua intempestividade.

PROCESSO Nº SEI-100005/005683/2020 - Nos termos do Parecer nº 542/2020/DETRO/ASJUR, NÃO CONHEÇO o recurso em razão de sua intempestividade.

PROCESSOS NºS SEI-100005/011409/2020, SEI-100005/011708/2020, SEI-100005/012040/2020 - AUTORIZO os parcelamentos de taxa de reboque e diárias.

PROCESSOS NºS SEI-100005/011633/2020, SEI-100005/011656/2020, SEI-100005/011750/2020, SEI-100005/011792/2020, SEI-100005/011806/2020 - AUTORIZO os parcelamentos de débito.

Id: 2290683

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 07.12.2020

PROC. Nº SEI-100005/000647/2020 - DEFIRO com base no parecer da área técnica (11190356).

Id: 2290684

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 17/12/2020
PÁGINA 15 - 1ª COLUNA

ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CECA Nº 6.438 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

RECONHECE A INEXIGIBILIDADE DA APRESENTAÇÃO DE EIA/RIMA E EXPEDE LICENÇA PREVIA E DE INSTALAÇÃO - LPI.

Art. 2º -
Onde se lê:
Parágrafo Único - O prazo de validade da Licença Prévia - LP deve ser de 5 (cinco) anos.

Leia-se:
Parágrafo Único - O prazo de validade da Licença Prévia e de Instalação - LPI deve ser de 5 (cinco) anos.

Id: 2290613

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
DIRETORIA DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL

DESPACHO DO DIRETOR
DE 21.12.2020

PROC. SEI Nº E-07/512.576/2012 - Com base no Termo circunstanciado acostado nos autos pela fiscalização, NADA TENHO A OPOR à ACEITAÇÃO em CARATER DEFINITIVO do "DESSASOREAMENTO E RECUPERAÇÃO DAS MARGENS DE DIVERSOS CURSOS D'ÁGUA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO", conforme Contrato nº 69/2013-INEA, assinado em 12 de dezembro de 2013, Empresa Dimensional Engenharia Ltda., objeto do Proc. SEI nº E-07/512.576/2012

Id: 2290719

SECRETARIA ESTADUAL DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
DIRETORIA DE GENTE E GESTÃO
GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DA GERENTE
DE 30/12/2020

PROC. SEI Nº E-07/002.796/2018 - Procedemos a apuração de Termo de Serviço para fim de Licença Prêmio do servidor REINALDO DE ALMEIDA, ID nº 2145791-3, Administrador. Sendo assim, AUTORIZO a concessão de 03 (três) meses do benefício, tendo em vista o direito relativo ao período-base 21/11/2015 a 18/11/2020.

DESPACHOS DA GERENTE
DE 30/12/2020

PROC. SEI Nº E-07/002.111/2016 - Procedemos a apuração de Termo de Serviço para fim de Licença Prêmio do servidor BRENO PEREIRA ORNELAS, ID nº 4347776-3, Técnico em Computação. Sendo assim, AUTORIZO a concessão de 03 (três) meses do benefício, tendo em vista o direito relativo ao período-base 28/02/2014 a 26/02/2019.

Id: 2290720

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 27/09/2019

Processo SEI Nº E-18/2065/2012 - APROVO a prestação de contas relativa ao Convênio nº 202/2010, firmado com o Educandário do Bem, no dia 15 de junho de 2010, em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 4º da Instrução Normativa nº 45/2018 da AGE, e fundamentado no Parecer do Gerente Executivo de Convênio como determina o inciso IV do art. 21 do Decreto nº 44.879/2014.

Id: 2290705

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE PESSOAL

DESPACHOS DA GERENTE
DE 17.12.2020

PROC. Nº SEI-310005/000624/2020 (Processo nº E-23/301136/2009)-AUTORIZO, de acordo com o inciso II, do artigo 80, Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979, computar para fins de aposentadoria, 398 (trezentos e noventa e oito) dias de tempo de serviços prestados ao Ministério da Defesa - Exército Brasileiro. Torna-se sem efeito, o despacho de 10/11/2009, publicado no D.O. de 13/11/2009,

PROC. Nº SEI-310005/000625/2020 (Processo nº E-23/301189/2010)-AUTORIZO, de acordo com o inciso II, do artigo 80, Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979, computar para fins de aposentadoria, 297 (duzentos e noventa e sete) dias de tempo de serviços prestados ao Ministério da Defesa - Exército Brasileiro. Torna-se sem efeito, o despacho de 18/11/2010, publicado no D.O. de 22/11/2010.

Id: 2290707

Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Juventude

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTEIRA SUADERJ Nº 49 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO
DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
Nº 05/2019, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO E A EMPRESA MD SOLUÇÕES E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS
GERAIS LTDA.

O PRESIDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SUADERJ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o consta no processo nº E-30/002/136/2019, processo nº SEI - 300002/000001/2021

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato nº05/2019, de prestação de serviços continuados de portaria nas unidades da SUADERJ;

ALEXANDRE ARAGÃO DA ROCHA, Administrador de Estádio, ID: 51111411-Gestor.
ISABEL CHRISTINA ALMEIDA DE MESQUITA, Chefe de setor, ID: 51028220 - Fiscal.
JUAN ROCHA DOS SANTOS, Assistente, ID: 51007665 - Fiscal

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor em 01/12/2020.

Rio de Janeiro, 04 de janeiro de 2021

ADRIANO JOSÉ DOS SANTOS

Presidente da SUADERJ

Id: 2290514

Secretaria de Estado das Cidades

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTEIRA DE PRES/ITERJ Nº 231 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

INSTAURO COMISSÃO DE SINDICÂNCIA.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ITERJ, VINCULADO A SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID, no uso de suas atribuições legais que lhe confere artigo 12, do Decreto nº 26.818, de 31 de julho de 2000 e o disposto no Decreto nº 7.526, de 06 de setembro de 1984 e em atendimento ao Ofício 3ª PJCD nº 469/2019 (1643945) originário do Ministério Público Estadual, da mesma forma, em cumprimento a recomendação do Exmo. Sr. Procurador do Estado e Assessor-Chefe da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado das Cidades, extraída nos autos do processo SEI nº 14/0001/090531/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Comissão de Sindicância destinada a apurar duas eventuais irregularidades e apresentar relatório conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias sobre o objeto do Processo Administrativo nº SEI-330002/000002/2021.

Art. 2º - A referida Comissão será integrada pelos servidores a seguir indicados, para, sob a presidência do primeiro.

Elias Gonçalves Saboia, Diretor de Assentamentos e Projetos, Id: 5114471-9
Jesse Gomes Dias, Diretor de Administração e Finanças, Id: 5088522-7
Luiz Cláudio Vieira. Diretor de Regularização e Finanças, Id: 20528639

Art. 3º - Determinar que seja dada ciência da constituição da Comissão Sindicante à 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania da Capital deste Estado e ao Exmo. Sr. Procurador

do Estado e Assessor-Chefe da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado das Cidades, Dr. Maurício Jorge Pereira da Mota.

Art. 4º - Autue-se esta Portaria como peça inaugural de autos de Sindicância.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 04 de janeiro de 2021
JOSÉ ROGÉRIO BUSSINGER NAMEN
Presidente

Id: 2290709

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DESPACHO DA PRESIDENTE
DE 30.12.2020

PROCESSO Nº SEI - 33024/000038/2020 - Nos termos do que dispõe o artigo 24, IV, da Lei Federal 8.666/93, consubstanciado no pronunciamento (documento 11976341) e demais documentos disponibilizados pela 5ª ROC - Residência de Obras e Conservação (documentos 11976772, 11976938 e 11977040), bem como na concordância da Diretoria de Obras e Conservação Regional III (documento 11983527) e relatório técnico obtido junto a Diretoria de Projetos de Engenharia (documento 11983527), e de acordo com a manifestação da Assessoria Técnica Jurídica (documentos 12066425 e 12067016), AUTORIZO a adoção das provisões cabíveis para " Execução de Obras de Contenção da Rodovia RJ 163, km 26,5, localizada no Município de Resende", EM CARATER EMERGENCIAL.

Id: 2290576

Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL
DE 04.01.2021

PROCESSO Nº SEI-14001/042828/2020 - Pregão Eletrônico PGE-RJ nº 23/2020. Com base nas informações constantes na ata da sessão de julgamento da licitação, HOMÔLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO PGE-RJ nº 23/2020, do tipo menor preço global, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestar serviços de proteção corporativa de endpoint, incluindo a implantação, a sustentação e o fornecimento de softwares corporativos de antivírus com atualizações de versões, para atendimento das necessidades da Procuradoria-Geral do Estado - PGE/RJ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I, o qual foi ADJUDICADO à Empresa AX4B SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA (CNPJ. 22.233.581/0001-44), no valor total de R\$ 657.657,00 (seiscentos e cinquenta e sete mil seiscentos e cinquenta e sete reais).

Id: 2290714

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria de Estado da Casa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 003/2020.

PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

OBJETO: Prestação de serviços postais e telemáticos, oferecidos pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT), para atender às necessidades